



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

## PORTARIA Nº 233 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

<b>PUBLICADO DOEMC</b>	
Edição Nº:	379
Folha(s):	01
Data:	07/12/2017

*Luiz Fernando Andrade*  
Secretário Adjunto de Governo  
Prefeitura Municipal de Campestre

“Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de colaboração e parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 89/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campestre, e ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 89/2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de firmar termos de colaboração visando a promoção de ações e atividade voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

**Art. 2º** A Comissão de seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

- I – Marcia Taliene Alves de Paiva
- II – Nilcea de Cassia Garcia
- III – Cintia Caixeta Policarpo

**Substitutos:**

- I – Bruno Cristiano da Silva Alves
- II – Julia Teixeira de Carvalho

**Parágrafo único.** Para presidir a Comissão de Seleção nomeio neste ato a servidora Marcia Taliene Alves de Paiva.

**Art. 3º.** O membro da Comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou mantido relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§2º Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

**Art. 5º.** A Comissão de seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a por tempo indeterminado.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 5 de dezembro de 2017.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal